

Aprova por Ad Referendum o Projeto selecionado no âmbito do Edital nº 3/2025, referente ao chamamento público para o fortalecimento e a ampliação dos componentes da informação e saúde digital, no escopo da Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde/Serviços de Telessaúde.

RESOLUÇÃO N° 824/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Da Atenção Básica; Título IV - Da Organização da Atenção à Saúde. Institui o Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 3. O Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 421, de 03 de março de 2010, e suas alterações; bem como na Portaria Interministerial nº 422, de 03 de março de 2010, e suas alterações;
 4. A Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;
 5. O Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1 de 2025, referente à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Informação e Saúde Digital, publicado no DOU nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, Seção 3, pag 114;
 6. O Edital de Chamamento Público nº 03/2025 da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI);
 7. A Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
 8. A Portaria SEIDIGI/MS nº 07, de 15 de outubro de 2025, que torna público o resultado preliminar da seleção de projetos que preveem a oferta de serviços de telessaúde no âmbito do Programa Agora tem Especialistas, conforme Edital nº 3/2025;
 9. A Portaria SEIDIGI/MS nº 08, de 06 de novembro de 2025, que torna público o resultado final da seleção de projetos que preveem a oferta de serviços de Telessaúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos do Edital nº 3/2025;
 10. A Portaria SEIDIGI/MS nº 14, de 24 de novembro de 2025, que estabelece as diretrizes para o repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, aos entes federativos cujas propostas foram selecionadas no âmbito do Programa Agora tem Especialistas, nos termos do Edital nº 3/2025;
 11. A Comunicação Interna nº 000210/2025 oriunda da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG/SESA), que solicita aprovação do Projeto selecionado no âmbito do Edital nº 3/2025, referente ao chamamento público para o fortalecimento e a ampliação dos componentes da informação e saúde digital, no escopo da Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde/Serviços de Telessaúde, no valor total de R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais);
 12. Os pareceres técnicos favoráveis da Secretaria Executiva de Atenção a Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto à solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) para a aprovação do Projeto selecionado no âmbito do Edital nº 3/2025, referente ao chamamento público para o fortalecimento e a ampliação dos componentes da informação e saúde digital, no escopo da Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde/Serviços de Telessaúde, contidos no processo SUITE NUP Nº 24001.108648/2025-48; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum o Projeto selecionado no âmbito do Edital nº 3/2025, referente ao chamamento público para o fortalecimento e a ampliação dos componentes da informação e saúde digital, no escopo da Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde/Serviços de Telessaúde, no valor total de 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme quadro abaixo:

Estado	Unidade Assistida	CNES	Valor Total da Proposta (R\$)
Ceará	Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará	7274491	5.610.000,00

RESOLUÇÃO N° 824/2025 – CIB/CE (Continuação)

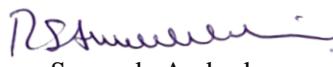
Parágrafo Primeiro. O Projeto visa ampliar e qualificar os serviços de Telessaúde no Estado do Ceará, integrando ações de teleconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e telededucação, de forma a reduzir desigualdades no acesso, apoiar a resolutividade da Atenção Primária e Especializada (Ortopedia, cardiologia, oftalmologia, Otorrinolaringologia e Oncologia).

Parágrafo Segundo. Os recursos financeiros federais deverão ser creditados no Fundo Estadual da Saúde através de duas parcelas sendo: a primeira (2025) R\$ 3.646.500,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e a segunda (2026) R\$ 1.963.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), totalizando 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS